



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 017/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado o **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, o dia **11 de Fevereiro de 2013**, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal